

Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. (Processo 22.1.129.7.4), devendo etapa com candidatos graduados Amanda Vieira Bezerril e Gustavo Gonçalves dos Santos ser realizada.

O processo seletivo foi realizado nos termos da resolução USP nº 8002/2020, não foram registrados problemas técnicos que inviabilizassem ou comprometessem as provas.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Profa. Dra. Regina Szyllit

Diretora

EDITAL ATAC 037/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos graduados AMANDA VIEIRA BEZERRIL e GUSTAVO GONÇALVES DOS SANTOS, inscritos no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados graduados) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica – ENP, Área de Enfermagem na saúde da mulher e do neonato, aberto pelo Edital 018/2022, publicado em DOE de 05 de março de 2022, para as provas: didática e julgamento do memorial, que serão realizadas a partir do dia 04 de maio de 2022, às 13 horas, por sistema de videoconferência, cujo link de acesso será enviado aos candidatos e aos membros da Comissão Julgadora por e-mail; as partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo link a ser disponibilizado no site www.ee.usp.br, no dia 04 de maio de 2022. Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme publicação no DOE em 07/04/2022. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 04 de maio de 2022.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Prof.ª Dr.ª Regina Szyllit

Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA

CONVOCAÇÃO EP 077/2022

REF. EDITAL EP 057/2021

A Escola Politécnica da USP convoca o candidato Daniel Miranda dos Santos a comparecer ao Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP, sito à Av. Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380 – Edifício Eng. Mário Covas Júnior – Cidade Universitária, no prazo de 07 dias úteis, a partir 26-4-2022, das 11h00 às 16h00, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme editais EP 057/2021 e EP 074/2022, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado II, referência MS-2.1, em RTP (12 horas).

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAC nº 17/2022, de 25/04/2022.

Referentes aos Comunicados FCF/ATAC nº 11, de 18/03/2022 e nº 10, de 17/03/2022 – inscrições deferidas dos candidatos - Edital 012/2019.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião extraordinária realizada no dia 25/04/2022, homologou, por unanimidade dos 30 membros presentes, o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1233033, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas (FBC), com base no conjunto das disciplinas de Bioquímica Clínica (FBC0513) e Hematologia (FBC0515 e FBC0522), conforme Edital FCF-ATAC nº 12/2019, de 11/09/2019, composta pelos Professores: Profa. Titular Dulcinéia Saes Parra Abdalla (Presidente) – FBC/FCF/USP, Prof. Assoc. Sandro Rogério de Almeida - FBC/FCF/USP, Prof. Titular Ernani Pinto Junior – CENA/USP, Profa. Assoc. Neuza Mariko Aymoto Hassimotto – FBA/FCF/USP e Prof. Assoc. João Paulo Fabi – FBA/FCF/USP. Em 11/04/2022, após concluir que o mesmo foi realizado dentro das normas e preceitos regimentais, emitindo parecer circunstanciado sobre o assunto, indicou e propôs o nome da Doutora PATRÍCIA RECKZIEGEL para provimento do cargo em apreço.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CSCRH-RP - Nº 015/2022

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato CAMILO ZUFELATO a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Área: Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho e Direito Processual Civil, conforme Editais FDP nº 013/2019 e 020/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 038/2022

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprovou, “ad referendum” da Congregação, em 25/04/2022, a lista suplementar de nomes de membros para compor a Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1026356 junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Ciência da Informação, conforme edital ATAC 070/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 21/12/2019, conforme segue: SUPLENTE: Prof. Dr. João Luiz Passador - Professor Titular do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Jair Lício Ferreira Santos - Professor Titular aposentado do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Cibebe Saliba Rizek - Professora Titular do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Leda Maria Paulani - Professora Titular aposentada do Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. (2019.1.1523.59.7)

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 18/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24/2/2022, estarão abertas, com início às 00h00 (horário de Brasília) do dia 29/4/2022 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 13/5/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos desta faculdade, a saber: de Cirurgia, de Clínica Médica, de Nutrição e Produção Animal, de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, de Patologia e de Reprodução Animal, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
III – prova que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
VII – título de eleitor;
VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 7º-A - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectes.usp.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
I – prova escrita – peso 2;
II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;
III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;
IV – avaliação didática – peso 1.
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 17/10/2001.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática;
III – atividades de formação e orientação de discípulos;
IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, na Cidade Universitária “Armando Salles de Oliveira”, ou através dos e-mails saafmvz@usp.br, atacfmvz@usp.br e telefones (11) 3091-0904 e (11) 3091-7671.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FORP 025/2022

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 455ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de abril de 2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Drs. Luciana Munhoz, Carolina Oliveira

Tocalino Porto Pereira, Hugo Gaêta Araujo, Adriana Diba da Cruz, Amanda Pelegrin Candemil, Eliana Dantas da Costa, Mariela Peralta Mamani, Wilton Mitsunari Takeshita, Livia Picchi Comar, Alessandra Aparecida Campos, Amanda Farias Gomes e Carlos Augusto de Souza Lima, ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3.1), claro/cargo nº 1235788, em RDIDP, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, para atender as disciplinas de Saúde Coletiva, Odontologia Legal, Radiologia e Semiologia, conforme Edital ATAC/FORP 010/2022, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 01 de fevereiro de 2022.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

Membros Titulares:

Profa. Dra. Ana Carolina Fragoso Motta - Professora Associada do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Andréa Gonçalves - Professora Assistente Doutora do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”;

Prof. Dr. Jefferson Xavier de Oliveira - Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Alexandre Perez Marques - Professor Adjunto do Centro Biomédico da Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; e

Prof. Dr. Jorge Elias Junior - Professor Titular do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Jorge Esquiche León - Professor Doutor do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Profa. Dra. Vania Regina Camargo Fontanella - Professora Titular do Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

Prof. Dr. Luiz Roberto Coutinho Manhães Junior - Professor Assistente Doutor do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia do Instituto de Ciência e Tecnologia de São José dos Campos da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”;

Prof. Dr. Martin Eduardo Poletti - Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos - Professor Titular do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e

Prof. Dr. Alan Grupioni Lourenço - Professor Doutor do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL 014/2022 – APROVAÇÃO DE SUPLENÇA DA COMISSÃO JULGADORA

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA A QUE SE REFERE O EDITAL 024/2019, PUBLICADO NO D.O. DE 02/10/2019

O Diretor torna público que o concurso para Professor Titular, junto ao Departamento de Epidemiologia, referente ao edital FSP 024/2019, publicado no D.O.E. de 02/10/2019, será realizado no dia 27 de abril de 2022, com início às 8h00, na Sala Paulo de Azevedo Antunes – 1º andar da Faculdade de Saúde Pública, situada à Av. Dr. Arnaldo, 715 – São Paulo - SP. Assim sendo, fica convocado o Professor Titular José Leopoldo Ferreira Antunes para participar, na qualidade de suplente, da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSCRH-FC Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca o candidato ARLINDO SARAN NETTO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos Fernando Costa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 26/04/2022, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para dar andamento à sua nomeação pelo Regime de Autarquia, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 31/2019 e 15/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas e Homologação de Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Zootecnia da FZEA/USP.

EDITAL CSCRH-FC Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca a candidata ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos Fernando Costa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 26/04/2022, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para dar andamento à sua nomeação pelo Regime de Autarquia, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 21/2019 e 14/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas e Homologação de Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos da FZEA/USP.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Homologação do relatório final do Concurso para Provimento 01 (Um) Cargo de Professor Titular, Referência MS-6, Em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), Claro/Cargo Nº 219339, Junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, na Área de Conhecimento “Psicologia da Personalidade”, referente ao Edital de Abertura IP/ATAC/03/2020, Publicado no Diário Oficial de 18/01/2020 – Poder Executivo – Seção I, Pag. 227-228

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 537ª sessão ordinária, realizada em 25/04/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 19/04/2022, indicou, por unanimidade dos membros, a candidata Ana Maria Loffredo para preencher o claro/cargo nº 219339 de Professora Titular junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade na área “Psicologia da Personalidade”, conforme Edital IP/ATAC/03/2020, publicado no Diário Oficial de 18/01/2020 – Poder Executivo – Seção I, Pag. 227-228. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. Miriam Debieux Rosa, Professora Titular do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP); Profa. Dra. Maria Cristina Machado Kupfer, Professora Titular aposentada do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP); Prof. Dr. Renato Mezan, Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Prof. Dr. Raul Albino Pacheco Filho, Professor Titular da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira, Professor Titular de Psicopatologia Clínica pela